

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Nº 0060407879.000030/2026-20

1. OBJETO

1.1 Aquisição do equipamento DSC (Calorimetria Exploratória Diferencial), destinado à Coordenadoria de Controle de qualidade, mais especificamente no setor da Divisão de Físico Quimica, por meio de DISPENSA DE LICITAÇÃO, a fim de atender as necessidades do LAFEPE, conforme as disposições contidas neste TERMO DE REFERÊNCIA.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1 A contratação será realizada através de Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 29, inciso XV, da Lei nº 13.303/2016 e no art. 127, inciso XV, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos do LAFEPE.

3.DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO, DO QUANTITATIVO E DO FORNECEDOR

3.1 DA CONTRATAÇÃO

Considerando a necessidade de cumprimento das análises de rotina do controle de qualidade, tanto para matérias-primas quanto para materiais de embalagem, bem como a execução de protocolos de transferências de tecnologia com empresas parceiras, a utilização desse equipamento torna-se indispensável para as atividades laboratoriais.

O equipamento para análise Térmica DSC 8000 (Perkin Elmer); O analisador térmico DSC utiliza a técnica de Calorimetria Exploratória Diferencial para realizar análises de alta precisão, medindo transições térmicas como: determinação de faixa de fusão, temperatura de sublimação, evaporação e solidificação, transição vítrea, avaliação de polimorfismo, construção de diagrama de fases, além da determinação de pureza e estabilidade térmica em materiais. Trata-se de um equipamento amplamente utilizado na indústria farmacêutica.

A indisponibilidade do DSC compromete a rotina analítica e impacta no escopo incompleto das análises técnicas realizadas pelo Controle de Qualidade. Na Divisão Físico-química, há impacto direto nas liberações de matérias-primas e no processo de validação para determinação de impurezas e identificação de polimorfismo pelo método de ponto de fusão. Na Divisão de Desenvolvimento de Embalagem, a ausência do equipamento impede a realização das análises de identificação do material constituinte das embalagens primárias plásticas. Ademais, sua indisponibilidade inviabiliza a validação de metodologias analíticas, ocasionando

atrasos nos processos de transferências de novas tecnologias.

3.2 DO QUANTITATIVO

O quantitativo necessário para a aquisição foi baseado nas demandas analíticas de cada setor, utilizando como referência os procedimentos operacionais padrão dos medicamentos ou insumos do portfólio Lafepe.

3.3 FORNECEDOR

A escolha do fornecedor PERKINELMER DO BRASIL ANALITICA LTDA, CNPJ: 48.817.398/0001-80, deu-se em função do mesmo se caracterizar como uma empresa reconhecida no ramo de equipamentos, cumpriu as habilitações e atende a entrega no prazo estimado.

4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO.

4.2 O critério de julgamento: MENOR PREÇO

5. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E DA JUSTIFICATIVA

5.1 O valor total a ser contratado será de R\$ 220.751,81 **(duzentos e vinte mil, setecentos e cinquenta e um reais e oitenta e um centavos)**.

DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

5.2 O preço foi escolhido após ter sido realizadas cotações com outras empresas do ramo, e a empresa em tela, PERKINELMER, cumpriu os requisitos do Termo de Referência apresentando o menor preço cotado.

6. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 Os recursos financeiros para custear as despesas com o objeto desta dispensa de Licitação são provenientes de receita própria do LABORATÓRIO FARMACÊUTICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO GOVERNADOR MIGUEL ARRAES S.A - LAFEPE.

7. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

7.1 Conforme especificações e detalhamento descrito no quadro abaixo:

ITEM	EQUIPAMENTOS	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE

01	DSC (Calorimetria Exploratória Diferencial)	<ul style="list-style-type: none"> ·O equipamento deve ser compacto, possuir forno de alumínio revestido de alumina; ·Base em cobre para melhor dissipação térmica, ou material que permite mesmo desempenho; ·Faixa de temperatura: o equipamento deve atingir temperaturas menores ou igual a - 100°C até temperaturas superiores ou igual a + 750°C ·Taxa de aquecimento de 0,01 a 100°C/min ·Precisão de temperatura $\pm 0,05^\circ\text{C}$ ·Estabilidade e repetibilidade: $< 0,02\%$ RSD ·Faixa dinâmica: ± 175 mW ·Exatidão calorimétrica: $\pm 0,2\%$ ·Precisão calorimétrica: $< 0,2\%$ RSD ·Controle digital de fluxo de gases, que permite a troca gases; ·Sistema de resfriamento, acessório Intracooler e/ou Chiller; ·Software de controle do equipamento, para geração de métodos de manipulação da rotina, tratamento de dados para gerar relatórios; ·Software compatível com CRF 21 parte 11 (controle de níveis de acesso, trilha de auditoria e assinatura eletrônica); ·Acessório para selar as amostras sólidas, como uma prensa; ·Suporte para as amostras: Painelas e/ou cadinhos padrões de alumínio com tampa (Mínimo de 100 unidades); ·Sensores de temperatura; ·Incluir computador compatível com o software e com o equipamento; ·Nobreak; ·Cabo de força com dupla isolação e plugue de três pinos, duas fases e um terra (ABNT NBR 14136); ·Tensão de alimentação: 220V; ·Dimensões externas mínima do equipamento: 380 mm x 410 mm x 170 mm; ·Manual de instruções em português; ·Garantia mínima de 1 ano com suporte técnico; ·Treinamento técnico de operação do equipamento; ·Certificado de calibração pela RBC para temperatura; ·Manual de QI, QO; Incluir instalação; Serviço de qualificação QI, QO e QD 	01
----	---	---	----

8. PRAZO, LOCAL E DEMAIS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO

8.1 O fornecimento dos Equipamentos/Utensílios aludidos será feito de forma integral terá prazo de entrega de 120 dias.

8.2 O prazo de entrega supramencionados será contado em dias corridos, contabilizado a partir do recebimento do Pedido de Compra, nas seguintes condições: Material identificado de acordo com a especificação. Qualquer prazo superior ao estabelecido deverá ser descrito na proposta para ser aprovado pela contratante.

8.3 A entrega do objeto da presente licitação será na Divisão de Almoxarifado (DIALM), situada no Largo de Dois Irmãos, 1.117 - Recife/PE, em compartimento de carga fechada, com frete CIF da origem até o destino, de segunda à sexta-feira, das 08h00min às 16h00min, de acordo com o recebimento do Pedido de Compra, com a necessidade do LAFEPE, obedecendo ao prazo contratual e às especificações descritas neste Termo de Referência;

8.4 Caso haja algum feriado local ou nacional, o fornecedor deverá realizar a entrega no primeiro dia útil subsequente.

9. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1 Em conformidade com o art. 175, II, do Regulamento Interno, em se tratando de compras ou de locação de equipamentos, o objeto será recebido em duas etapas:

PROVISORIAMENTE - para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

DEFINITIVAMENTE - após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

9.2 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9.3 O recebimento definitivo dar-se-á, após realizada a inspeção e análise realizada por técnico da Seção responsável, que recusará os materiais cujo exame comprovar que:

9.3.1 Não foram observadas as condições de fornecimento e especificações indicadas no TR;

10. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E PREVISÃO DE PRORROGAÇÃO

10.1 O prazo de vigência do Contrato decorrente da dispensa será de 6 meses contados da data de sua assinatura.

10.2 A empresa vencedora terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para assinatura do contrato, contados a partir da convocação pela **CONTRATANTE**.

11. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento será efetuado em moeda corrente brasileira (Real) através de depósito bancário, em conta corrente da CONTRATADA, a ser previamente informada, em até 30 (trinta) dias de cada fornecimento, mediante atesto da nota fiscal/fatura.

11.2 Deverão estar inclusos nos preços apresentados todos os custos para a fabricação e entrega dos produtos, incluindo-se o frete e todo e qualquer tributo ou encargo incidente, sejam eles sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou de qualquer outra natureza resultantes da execução do fornecimento.

11.3 Ao LAFEPE reserva-se o direito de suspender o pagamento se o(s) produto(s) for (em) entregue(s) em desacordo com as condições e especificações constantes no

Termo de Referência ou na legislação em vigor.

11.4 A área responsável pela compra emitirá a SR-Solicitação de Reposição e fará os devidos tramites internos para a aprovação do pagamento com os devidos encaminhamentos internos disponíveis no SEI-Sistema Eletrônico de Informação para ser atestada pelo servidor responsável, comprovando o efetivo fornecimento, juntamente com as certidões relativas à contratada e exigidas na Minuta do Contrato.

11.5 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, com base na variação do Índice de Preços ao Consumidor Ampliado-IPCA, do IBGE, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

I = Índice de atualização financeira, assim apurado:

$$I = (TX/100)/365$$

TX = Percentual do IPCA anual

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

O CONTRATANTE obriga-se a:

12.1 Aprovar os equipamentos a serem adquiridos, desde que atendidas às especificações acordadas no termo de referência e respectivos anexos;

12.2 Rejeitar, no todo ou em parte, os equipamentos em desacordo com a ordem de fornecimento;

12.3 Solicitar que seja providenciada a substituição dos equipamentos, quando estiver fora das especificações estabelecidas neste termo de referência;

12.4 Disponibilizar todas as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA com relação ao objeto desta licitação;

12.5 Efetuar o pagamento à CONTRATADA no prazo estipulado neste Termo de Referência;

12.6 Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom cumprimento do contrato;

12.7 Fiscalizar, como lhe prover e no seu exclusivo interesse, o exato cumprimento das cláusulas e condições contratadas, registrando as deficiências porventura existentes, devendo comunicá-las, por escrito, à CONTRATADA para correção das irregularidades apontadas;

12.8 Acompanhar a entrega do objeto conforme agendamento;

12.9 Conferir ao final do fornecimento a fatura de acordo com o que foi entregue e ainda, os documentos enviados.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

13.1 Atender com presteza a solicitação do Gestor/Fiscal do Contrato;

13.2 Estar em condições de fornecer o equipamento a partir da data de recebimento da Ordem de Fornecimento;

13.3 Entregar o equipamento acondicionado de forma adequada;

13.4 Fornecer todo o equipamento em estrita conformidade com as especificações e condições exigidas, devendo estar já inclusos nos valores propostos todos os custos do equipamento, impostos, taxas, fretes e demais encargos pertinentes à formação do preço;

13.5 Responder por quaisquer danos pessoais e/ou ao patrimônio, causados diretamente ou indiretamente ao CONTRATANTE, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, dos materiais fornecidos, não excluindo ou reduzindo sua responsabilidade, mesmo que não haja a fiscalização ou o acompanhamento por este Órgão;

13.6 Entregar o quantitativo especificado neste Termo de Referência;

13.7 Emitir fatura, conforme equipamento fornecido e os documentos necessários para a exatidão do fornecimento;

13.8 Substituir em até 30 dias qualquer equipamento que esteja em desconformidade com o solicitado ou que se apresente de qualidade inferior. Qualquer prazo superior ao estabelecido deverá ser aprovado pela contratante;

13.9 Responsabilizar-se pelo transporte do equipamento, objeto da presente contratação, para as instalações da Contratante, no local de entrega informado deste termo de referência;

13.10 A contratada é responsável por garantir a qualidade dos equipamentos fornecidos de modo que eles possam ser plenamente usados para o fim a que se destinam;

13.11 A contratada deverá apresentar garantia dos equipamentos por um período não inferior a 12(doze) meses, a contar da data de recebimento definitivo dos equipamentos descritos neste termo;

13.12 Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para participação na licitação.

13.13 Na ocorrência de defeitos, será interrompida a contagem de tempo da garantia da peça defeituosa, devendo ser reiniciada a partir do momento em que os devidos reparos/substituições forem efetuados.

14. DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO

14.1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

14.1.1. No caso de empresário individual: inscrição na Junta Comercial, Registro Público de Empresas Mercantis ou órgão equivalente, acompanhado de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

14.1.2 No caso de sociedades comerciais ou empresa individual de responsabilidade limitada: ato construtivo vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou órgão equivalente, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, acompanhado de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

14.1.3 No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera com averbação no Registro onde tem sede a matriz, acompanhado de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

14.1.4 No caso de sociedades simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, acompanhada de prova de diretoria em exercício, acompanhado de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

14.1.5. No caso de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

14.2. DA HABILITAÇÃO FISCAL

14.2.1. Prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relava aos Tributos Federais da Dívida Ativa da União.

14.2.2. Prova de Regularidade de débitos com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de Certificado de Regularidade do FGTS.

14.2.3. Prova de inexistência de débitos com a Fazenda Estadual do Estado do domicilio sede do licitante, através de certidão expedida pelo órgão competente e que estejam dentro do prazo de validade.

14.2.4. Prova de inscrição no CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.

14.3 HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

14.3.1. Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, ou Liquidação Judicial, ou de Execução Patrimonial, conforme o caso, emitida pelo Cartório distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicilio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão, expedida a menos de 90 (noventa) dias, contados da data de apresentação dos documentos de Habilitação e da Proposta Comercial, caso no documento não conste o prazo de validade.

14.3.2. Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial referente aos processos distribuídos pelo PJE (Processos Judiciais Eletrônicos) da sede da pessoa jurídica;

14.3.3. A certidão descrita no subitem “14.3.2” somente é exigível quando a Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, ou Liquidação Judicial, ou de Execução Patrimonial Falência, Recuperação Judicial ou Extra judicial do Estado da sede da licitante contiver a ressalva expressa de que não abrange os processos judiciais eletrônicos

15. **DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

15.1 Apresentar comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, mediante atestado (s) fornecido (s) por pessoa (s) de direito público ou privado, demonstrando a prestação de fornecimento do objeto pelo licitante

16. **DA REPROVAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DO OBJETO:**

16.1 Caso ocorra a **reprovação** do equipamento pelo Controle de Qualidade do LAFEPE, no ato do recebimento ou do recebimento definitivo, o Contratado deverá proceder à substituição/reposição no prazo máximo de até 30 dias corridos;

16.2 Caberá ao Contratado arcar com todas as despesas decorrentes da substituição de produto reprovado;

16.3 Fica o Contratado obrigado a prestar esclarecimentos ao LAFEPE, quanto à entrega e também quando da ocorrência de problemas relacionados ao produto solicitado.

17. DA PROPOSTA

17.1 O prazo de validade da proposta será de 90 (noventa) dias, contados da data da sua apresentação onde deverá constar informações da marca, modelo e a procedência do produto;

17.2 Deverá vir acompanhada de catálogo atualizado ou descrição completa de produto, emitido pelo seu fabricante. Nele deverão constar todas as características técnicas solicitadas pela especificação destes equipamentos.

17.3 A proposta deverá conter o detalhamento de forma clara, incluindo todos os itens necessários ao fiel cumprimento do objeto.

17.4 Modelo em **Anexo II**.

18. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

18.1 A gestão do contrato será exercida pela Coordenadoria de Controle de Qualidade, a qual será responsável, dentre outras atribuições previstas no Regulamento, pela análise da manutenção da regularidade dos contratados, pelo gerenciamento dos custos, dos prazos e alterações dos contratos, dentre outras atribuições relacionadas ao acompanhamento dos contratos. Será responsável também pelo acompanhamento da execução do objeto contratual conforme as especificações previstas neste Termo de Referência, sendo subsidiado pelos fiscais dos contratos quando necessário. Dará ciência à Autoridade Administrativa de possíveis irregularidades na execução dos contratos para decisão da instauração de Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade - PAAP;

18.2 O acompanhamento e a fiscalização do objeto do contrato serão exercidos por meio de um funcionário indicado pela Coordenadoria de Controle de Qualidade, designado como fiscal do contrato, ao qual competirá dentre outras atribuições previstas no Regulamento, acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados, dando ciência de tudo à Contratada, conforme disposto nos artigos 169 e 170 do Regulamento LAFEPE.

19. DAS SANÇÕES

19.1. Além do que dispõe na minuta do contrato a CONTRATADA, em caso de inadimplemento de suas obrigações, garantido o contraditório e a ampla defesa anteriormente a sua aplicação definitiva, ficará sujeita às sanções previstas no Capítulo X da RILC e a Seção III da Lei 13.303/2016.

20. GARANTIA DA PEÇA

20.1 O prazo de garantia contra defeitos do equipamento será de 12 meses, contados do recebimento definitivo do objeto, ou da efetiva troca da peça, sendo, portanto, de inteira responsabilidade da empresa CONTRATADA zelar pela boa qualidade da mão de obra e dos materiais nela empregados.

21. DO REAJUSTE

21.1 Para a presente contratação os preços são irremovíveis.

22. DISPOSIÇÕES FINAIS:

22.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Recife/PE, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser, como o competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento.

22.2 Os casos omissos neste Instrumento serão resolvidos pela Lei 13.303/2016 e demais leis vigentes que tratem sobre o assunto.

22.3 Outras informações poderão ser obtidas no LAFEPE, ou pelo telefone (81)3183-1168 (Coordenadoria de Controle de Qualidade - COQUA), ou ainda através do e-mail: viviane.jesus@lafepe.pe.gov.br

23. DOS ANEXOS

23.1 ANEXO I- MATRIZ DE RISCO

23.2 ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA

ANEXO I - MATRIZ DE RISCO

CATEGORIA DO RISCO	DESCRIÇÃO	CONSEQUÊNCIA	ALOCAÇÃO DO RISCO
RISCO ATINENTE AO TEMPO DA EXECUÇÃO	Atraso na execução do objeto contratual por culpa do Contratado.	Paralisação temporária das atividades	Contratado
	Fatores retardadores ou impeditivos da execução do contrato próprios do risco ordinário da atividade empresarial ou da execução.	Paralisação temporária das atividades.	Contratado
	Fatos retardadores ou impeditivos da execução do contrato que não estejam na sua área ordinária, tais como fatos do príncipe.	Paralisação temporária das atividades.	Contratante
RISCO DA ATIVIDADE EMPRESARIAL	Alteração de enquadramento tributário, em razão do resultado ou de mudança da atividade empresarial, bem como por erro do Contratado na avaliação da hipótese de incidência tributária	Aumento ou diminuição do lucro do Contratado	Contratado
	Variação da taxa de câmbio	Aumento ou diminuição do custo do produto e/ou do serviço.	Contratado

	Elevação dos custos operacionais para o desenvolvimento da atividade empresarial em geral e para a execução do objeto em particular, tais como aumento de preço de insumos, prestadores de serviço e mão de obra devidamente comprovados	Aumento do custo do produto e/ou do serviço.	Contratado
RISCO TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIO	Responsabilização do LAFEPE por verbas trabalhistas e previdenciárias dos profissionais do Contratado alocados na execução do objeto contratual	Geração de Custos trabalhistas e/ou previdenciário para o LAFEPE, além de eventuais honorários advocatícios, multas e verbas sucumbenciais	Contratado
RISCO TRIBUTÁRIO E FISCAL (NÃO TRIBUTÁRIO)	Responsabilização do LAFEPE por recolhimento indevido em valor menor ou maior que o necessário, ou ainda de ausência de recolhimento, quando devido, sem que haja culpa do LAFEPE	Débito ou crédito tributário ou fiscal (não tributário)	Contratado

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA

MODELO DE PROPOSTA (PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Local, de de

Ao Laboratório Farmacêutico do Estado de Pernambuco Governador Miguel Arraes S.A. - LAFEPE

Largo de Dois Irmãos, 1117 - Dois Irmãos - Recife/PE

Prezado Senhor(a),

A (nome completo da empresa, CNPJ, número de telefone, endereço eletrônico, endereço comercial), apresenta a sua proposta para aquisição xxxxxxxxxxxx, conforme detalhamento contido no TERMO DE REFERÊNCIA.

1 -PREÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01		UND	1		

PREÇO TOTAL POR EXTENSO: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Viviane Soares De Jesus
Coordenadora



Documento assinado eletronicamente por **Viviane Soares De Jesus**, em 08/04/2026, às 21:07, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **83966079** e o código CRC **9F2D33EC**.

Referência: Processo nº 0060407879.000030/2026-20

SEI nº 83966079